



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Exibição de Documento ou Coisa

Processo nº 0045440-83.2018.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **dezembro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-901.1 CT| JV / LS|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda.....	6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total	7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total).....	9
II.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultados	10
II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	11
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores	11
Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada.....	12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	13
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	15
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	16
Anexo VI - Cronograma Processual	17
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....	18
Glossário	19

72-901.1 CT| JV / LS|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Aditivo ao Plano de Recuperação, aprovado em Assembleia Geral de Credores em 21 de setembro de 2022, foi homologado, com ressalvas, em 31 de outubro de 2022 pelo MM. Juízo recuperacional.

Com base nos comprovantes de pagamentos acostados nos autos pela Recuperanda, foi paga a importância de R\$ 59,4 milhões aos credores das Classes I, II, III e IV, até o mês de janeiro de 2024.

A **ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.**, no exercício de 2023, escriturou Receita Líquida de R\$ 133,1 milhões, porém insuficiente para cobrir os custos e demais despesas incorridas no período, encerrando com Prejuízo Líquido de R\$ 23,5 milhões. Nota-se redução de 34,1% no faturamento comparado ao exercício anterior. Em dezembro/2023, o Patrimônio Líquido foi positivo em R\$ 25,9 milhões.

No mês de dezembro de 2023, apresentou endividamento de R\$ 297,1 milhões, dos quais R\$ 88,8 milhões são atinentes às Obrigações e Parcelamentos Fiscais, em razão do reconhecimento de incidências devidas. Ademais, a Recuperanda dispõe de saldos sem movimentação contábil de exercícios anteriores, no total de R\$ 42,2 milhões.

Esta Auxiliar indica as pendências no “*Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*” desse relatório, **opinando pela intimação da Recuperanda.**

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre

72-901.1 CT|JV / LS|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 8 de março de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628

72-901.1 CT|JV / LS|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone nº 8/10

20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Rotavi Industrial Ltda., situada à Rua Sant'Ana, 640 - 1º andar - Vila São Pedro, São Paulo/SP - CEP: 04676-110, inscrita no CNPJ sob nº 59.591.974/0001-30, com início das atividades em 17 de outubro de 1988, tem como objeto social atividades de apoio à produção florestal, fundição de metais não ferrosos e suas ligas, comércio atacadista de madeira e produtos derivados e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais. Apresenta a seguinte estrutura societária:

ROTAVI INDUSTRIAL LTDA	Quotas	%	Valor
BLOCOCENTRO TRADING LIGAS E MTEAIS - ALLOYS E METALS S.A	1.666.666.667	33%	R\$ 16.666.666,67
SAVANNAH FIANCE CORPORATION - SAFINCO	3.333.333.333	67%	R\$ 33.333.333,33
Total	5.000.000.000	100%	50.000.000

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de dezembro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	nov/23	dez/23
Ativo	318.876.209	323.092.849
Ativo Circulante	60.345.038	64.290.218
Disponível	704.060	3.847.465
Clientes	27.612.845	28.504.880
Estoques	7.835.661	7.181.726
Tributos a Recuperar	14.833.934	14.812.575
Outros Créditos/Despesas Antecipadas	9.358.536	9.943.571
Ativo Não Circulante	258.531.171	258.802.632
Realizável a Longo Prazo	137.565.935	137.860.249
Depósitos Judiciais	5.428.665	5.471.154
Mútuos	131.763.874	132.015.699
Diferido	285.726	285.726
Impostos a Recuperar	87.670	87.670
Investimentos	100.850.558	100.850.558
Imobilizado e Intangível	20.114.678	20.091.824
Passivo	318.876.209	323.092.849
Passivo Circulante	191.664.389	198.166.221
Fornecedores	27.766.637	28.754.984
Obrigações Sociais e Trabalhistas	66.942.588	66.878.672
Obrigações Fiscais	65.340.724	66.007.715
Empréstimos e Financiamentos	10.019.749	9.866.693
Contas a Pagar/ Outras Obrigações	21.594.692	26.658.158
Passivo Não Circulante	98.771.081	98.980.322
Mútuos	75.917.644	76.210.227
Parcelamento Fiscal	22.853.437	22.770.095
Patrimônio Líquido	28.440.739	25.946.306
Capital Social	51.354.600	51.354.600
Capital a Integralizar	-14.316.840	-14.316.840
Reservas de Capital	2.774.157	2.774.157
Reavaliação Patrimonial	2.285.411	2.285.411
Reservas Estatutárias	676.271	676.271
Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.627.365	6.627.365
Resultado no Exercício	-20.960.226	-23.454.659

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, em dezembro de 2023, totalizaram R\$ 323,1 milhões, com aumento de 1,3% comparando ao mês anterior, impactados, principalmente, pela movimentação da rubrica **Disponível**.



- Composto por Caixa, Bancos Conta Movimento e Aplicações de Liquidez Imediata, o **Disponível** somou R\$ 3,8 milhões, onde 87,2% são relativos ao Money Plus Sociedade de Crédito S/A.

O grupo de **Mútuos** é mais o representativo dos ativos, com 40,9% (R\$ 132 milhões), assim distribuídos:

Mútuos -dez/23	Valor (R\$)	%
TRABLIN	46.699.053	35,4%
Coagro	32.880.021	24,9%
ITALSPEED	23.409.450	17,7%
OUTRAS EMPRESAS	10.362.303	7,8%
Mito - Mineracao Tocantins	6.746.982	5,1%
Instituto Elena Fusaro Trincanato	3.923.554	3,0%
Planta 7	3.637.488	2,8%
Brimold Artefatos de Cimento Ltda	2.818.273	2,1%
Get	458.740	0,3%
ITALMISA	305.923	0,2%
LANCIA	194.333	0,1%
POWENER	159.746	0,1%
Ibds-Intit.Bras.Desenvolvim.do Silicio	142.038	0,1%
IADES-INST.AMBIENTAL DESENV.SUSTENTAVE	98.561	0,1%
TOP TOUR	68.712	0,1%
ITABRASIL - INST.BRAS.DES.TEC.CIENTIFICO	55.669	0,0%
Soble Soc.Bras.Ligas Especiais	43.348	0,0%
BRASCORP INVESTIMENTOS	6.998	0,0%
BRASCORP ADMINISTRACAO	2.242	0,0%
Sobli Exportadora	1.762	0,0%
ALUMES	492	0,0%
SEDAL	13	0,0%
Total	132.015.699	100,0%

O grupo de **Investimentos** não apresentou movimentação, permanecendo com saldo de R\$ 100,8 milhões (31,2% dos ativos), atinentes à Equivalência Patrimonial, onde 78,5% correspondem à “Coagro” e 21,5% à “Carvovale”.

Os valores a receber de **Clientes** somou R\$ 28,5 milhões, cujos principais saldos referem-se às empresas Hickman, Williams e Company; Huttenes S.A. ILARDUYA, S.L.U.; Mescier Metal; Ampere Alloys; e Aso Alloy de Mexico.

O **Imobilizado**, após o reconhecimento mensal das **depreciações**, apresentou saldo de R\$ 20,1 milhões. Ademais, não houve evidência de aquisição e/ou baixa de bens patrimoniais.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

Em linha crescente no semestre, o **Endividamento**, em dezembro de 2023, totalizou R\$ 297,1 milhões, valor esse, 2,3% superior ao mês anterior, em razão da movimentação da rubrica **Outras Obrigações**.



- A rubrica **Outras Obrigações** perfaz R\$ 26,7 milhões e comporta, principalmente, valores relativos aos Adiantamentos de Clientes.

As **Obrigações e Parcelamentos Fiscais** são as mais relevantes do endividamento em 29,9%, somando, conjuntamente, R\$ 88,8 milhões relativos, principalmente, ao IPI, COFINS e Parcelamento Impostos Federais, para os quais não há evidência contábil de pagamento.

- Há saldos remanescentes de exercícios anteriores, sem movimentação contábil, na importância de R\$ 42,1 milhões.

O grupo de **Mútuos** representa 25,6% (R\$ 76,2 milhões) das obrigações, assim distribuídas:

Mútuos - dez/23	Valor (R\$)	%
Ine	62.747.078	82,3%
Carvovale	6.648.032	8,7%
Italspeed	6.309.954	8,3%
LANCIA	384.816	0,5%
Safinco	80.540	0,1%
Gt Agro Carbo	25.012	0,0%
Tonolli	14.794	0,0%
Total	R\$ 76.210.227	100,0%

As **Obrigações Trabalhistas** totalizaram R\$ 66,9 milhões, dos quais 72,9% referem-se ao INSS a Recolher (Provisão Contábil).

- Há saldos remanescentes de exercícios anteriores, sem movimentação contábil, no valor de R\$ 66,2 mil.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** de R\$ 25,9 milhões.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultados

Demonstração do Resultado do Exercício R\$	nov/23	dez/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	9.719.546	7.535.367	168.439.666
(-) Deduções da Receita Operacional	-1.562.518	-1.375.521	-35.356.741
= Receita Líquida	8.157.028	6.159.846	133.082.926
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-5.986.117	-6.118.005	-90.869.842
= Resultado Bruto	2.170.912	41.841	42.213.084
= Despesas Operacionais	-4.486.764	-2.772.362	-60.958.230
(-) Despesas de Vendas	-610.225	-608.045	-8.174.310
(-) Despesas Administrativas	-3.854.606	-2.145.008	-52.122.769
(-) Depreciação e Amortização	-21.933	-21.933	-262.305
(+/-) Outros Resultados Operacionais	0	2.624	-398.846
= Resultado Operacional Líquido	-2.315.852	-2.730.521	-18.745.146
= Resultado Financeiro	-126.250	-142.544	-4.348.806
(+) Receitas Financeiras	395.039	225.949	2.472.845
(-) Despesas Financeiras	-521.289	-368.493	-6.821.651
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	-2.442.102	-2.873.065	-23.093.952
(+/-) Receitas/ Despesas Não Operacionais	0	378.632	-360.707
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-2.442.102	-2.494.433	-23.454.659

No exercício de 2023, escriturou **Receita Líquida** de R\$ 133,1 milhões, relativos às Vendas no Mercado Interno, Externo e Revenda de Mercadorias Nacionais. No mês de dezembro de 2023, auferiu **Receita Líquida** de R\$ 6,2 milhões.

Os **Custos** absorveram 68,3% (R\$ 90,9 milhões) da Receita Líquida acumulada.

As **Despesas Operacionais**, de janeiro a dezembro de 2023, somaram R\$ 60,1 milhões, detalhadas a seguir:

- **Despesas Administrativas:** totalizaram R\$ 52,1 milhões, referentes aos Salários e Encargos; Impostos e Contribuições; Serviços de Consultoria/Assessoria, Advogados/Honorários, Despesas de Viagens; Equipamentos de Proteção; Aluguéis e Arrendamentos e Despesas de Manutenção e Conservação.
- **Despesas de Vendas:** com saldo de R\$ 8,2 milhões, são relativos aos Fretes, Serviços de Consultoria/Assessoria; Despesas de Viagens e Despesas Trabalhistas.

O **Resultado Financeiro** somou, de forma acumulada, despesas de R\$ 4,3 milhões, até dezembro de 2023, relativos aos gastos com Juros Passivos e Variações Monetárias Passivas.

Dessa maneira, encerrou o exercício de 2023, com **Resultado Líquido** negativo de R\$ 23,5 milhões. No mês de dezembro de 2023, evidenciou **prejuízo líquido** de R\$ 2,5 milhões.



II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Recuperanda não disponibilizou o Demonstrativo do Fluxo de Caixa do período analisado.

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,02
Liquidez Seca	0,31	0,29	0,29	0,29	0,27	0,29
Liquidez Corrente	0,34	0,33	0,34	0,33	0,31	0,32
Liquidez Geral	0,73	0,72	0,72	0,70	0,70	0,23
Índices de Estrutura de Capitais	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Endividamento	6,67	7,15	7,71	9,26	10,21	11,45
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,88	0,86	0,86	0,90	0,91	0,97
Instrumentos Financeiro	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Capital Circulante Líquido	-117.753.332	-119.481.558	-119.799.608	-126.010.204	-131.319.351	-133.876.004

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, a movimentação do quadro de colaboradores do último semestre de 2023:

Funcionários em:	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Ativos		194	197		192	180
Férias		8	7		10	19
Apos. Invalidez		43	43		42	42
Afast. Previd.		6	6		8	6
Afas. Outros		2	3		3	2
Admissão		2	5		-	-
Demissão		2	4		3	11
Saldo Final	-	255	260	-	258	260

Fonte: Resumo da folha de pagamento

- Nos meses de julho e outubro de 2023, não foram disponibilizados os arquivos da folha de pagamento com as movimentações dos colaboradores.

Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial modificado foi homologado judicialmente em 08 de agosto de 2019. Por descumprimento aos pagamentos dos credores trabalhistas, em setembro de 2021, houve a convalidação da Recuperação Judicial em falência.

No entanto, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VÁRZEA DA PALMA** opôs Embargos de Declaração contra a r. sentença, oportunidade em que o MM. Juízo Recuperacional suspendeu os efeitos da decretação da sentença.

Em 12/08/2022, conforme r. decisão de fls. 13.388/13.383 dos autos, houve a revogação do decreto falimentar da **ROTAVI**, oportunidade em que se autorizou a realização de Assembleia Geral de Credores para colocar em votação as alterações na forma de pagamento da Classe I – Credores Trabalhistas (exclusivamente), no qual em 21/09/2022, restou aprovado por 100% dos credores trabalhistas presente.

Em 31/10/2022, às fls. 14.265/14270 dos autos, o MM. Juízo recuperacional homologou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial relativo à alteração da forma de pagamento da Classe I – Trabalhista.

Abaixo, segue o resumo das condições de pagamento para Classe I – Trabalhista, homologado, em outubro de 2022:

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS CLASSE I - TRABALHISTAS	
Classe I	Credores com saldo em até 5 salários mínimos - pagamento em 30 dias a contar da decisão que homologar o PRJ Liberação do valor caucionado em conta judicial - após liberação, realização do pagamento em 24 parcelas não inferior a R\$ 2 milhões, tomando-se por base o valor final apurado após a sentença de homologação. Correção Monetária será calculada anualmente, a partir de agosto de 2022 - Índice de Correção do salário mínimo do ano vigente ao da denominada correção. Atualização Monetária, ajustada pelo INPC.
Em garantia ao pagamento dos créditos trabalhistas a Recuperanda ofereceu fomo de sua titularidade avaliado em R\$98.029.610,80	

Igualmente, acostou-se resumo das condições de pagamento homologado em agosto de 2019, para as Classes II, III e IV:

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS POR CLASSE	
Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, com deságio no valor principal de cada parcela corrigidos pela TR + 1,00% a.m. limitado na soma a 3,00% a.a. Sobre o valor com a aplicação do deságio (exceto os pagamentos para Classe II) a partir da data de protocolo da Recuperação Judicial, obedecendo a ordem e critérios definidos a seguir no período de até 12 anos. A parcela mínima para cada credor será de R\$ 3.500,00, a cada parcela anual prevista. Para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual.	
Classe II	Pagamento de 50% em 6 parcelas anuais, iguais e sucessivas - Vencimento 1ª parcela: vigésimo terceiro mês da data da publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial e demais anos subsequentes. Deságio de 50%.
Classe III	Pagamento 40% dos créditos - 11 parcelas anuais, iguais e sucessivas - Vencimento 1ª parcela: vigésimo terceiro mês da data da publicação da decisão da homologação da recuperação Judicial e as demais nos anos subsequentes. Deságio de 60%.
Classe IV	Pagamento de 60% dos créditos - 6 parcelas anuais iguais e sucessivas - Vencimento 1ª parcela: vigésimo terceiro mês da data da publicação da decisão da homologação da Recuperação Judicial e as demais nos anos subsequentes. Deságio 40%.
A recuperanda poderá a seu critério, caso entenda necessário alienar, locar ou arrendar quaisquer bens do seu ativo permanente ou UPI (Unidade Produtiva Isolada) para gerar fluxo de caixa para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.	

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Com base nos últimos comprovantes de pagamentos acostados nos autos (fls.16272/16470) pela Recuperanda, foram adimplidos aos credores R\$ 59,4 milhões, **até janeiro de 2024**, detalhados a seguir:

- Classe I – Trabalhista - pagamento de R\$ 58,2 milhões a 625 credores.
- Classe II - Garantia Real - pagamento de R\$ 648 mil a 3 credores.
- Classe III – Quirografários – pagamento de R\$ 523,5 mil a 40 credores.
- Classe IV – ME e EPP – pagamento de R\$ 42,5 mil a 12 credores.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos
I	70.923.089	0	70.923.089	58.224.833
II	4.206.466	2.103.233	2.103.233	648.018
III	11.815.232	7.089.139	4.726.093	523.477
IV	516.815	206.726	310.089	42.502
TOTAL	87.461.601	9.399.098	78.062.503	59.438.830

Por fim, considerando **(i)** que o período de supervisão judicial foi fixado em 2 (dois) anos, conforme r. decisão de fls. 7.495/7.503 dos autos, proferida em 29/07/2019, **(ii)** o disposto na r. decisão que homologou o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial para fins de alteração das condições de pagamento da Classe I, proferida às fls. 14.265/14.270 dos autos, no sentido de que “*não há alteração do período de supervisão judicial anteriormente determinado, nos termos do art. 61 da LRF*” (fls. 14.269), entende esta Auxiliar que o período de fiscalização da Recuperação Judicial foi cumprido a contento.

São necessários esclarecimentos quanto à origem do valor atribuído ao Sr. Francisco Laurimar da Silva e o pagamento realizado em janeiro de 2024, conforme planilha acostada nos autos:

HABILITAÇÕES TARDIAS				PAGAMENTOS REALIZADOS (valores expressos em reais)									
No.	Credor	Advogado	15/06/2023	15/07/2023	Saldo Julho/23	Atual. 3,53% INPC 12 meses (ago/22 à	15/08/2023	15/09/2023	15/10/2023	15/11/2023	15/12/2023	15/01/2024	Saldo Devedor
18	Francisco Laurimar da Silva	Waldir			245.733,42		-					13.758,12	231.975,30

Ademais, não recebemos nos meses anteriores, a planilha de controle de pagamento das Classes II; III e IV com seus respectivos comprovantes referente ao pagamento da 3ª parcela anual; além da relação dos credores que informaram seus dados bancários.

Por fim, esta Administradora Judicial destaca que a Recuperanda informou nos autos principais que **(i)** “houve a formalização de composição para redução dos pagamentos aos créditos trabalhista da Recuperanda, exclusivamente, nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, o qual foi assinado pelos patronos dos credores, inclusive, pelo Dr. Manoel João (patrono dos credores Milton Machezetti, Lincoln Martins Monteiro e Marcos Antônio Simão, mencionado pela Il.ma Administradora Judicial)”; **(ii)** “ficou convencionado entre as partes o pagamento de

uma parcela complementar no mês de agosto de 2024, permanecendo inalterado o valor da parcela corrente, incidindo, se o caso, os juros e correção monetária decorrentes do plano de recuperação judicial”.

Isto é, em razão do pagamento a menor do alinhado no Modificativo ao PRJ homologado, em relação aos créditos trabalhistas, esta Auxiliar opinou pela intimação dos patronos participantes do citado acordo, WALDIR BOLÍVAR CANÇADO PACHECO (OAB/MG 82.035), HENRIQUE DIAS CORRÊA DA COSTA (OAB/MG 95.477), FÁBIO JOSÉ TOLENTINO(OAB/MG 130.463), WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES (OAB/MG 55.101),GUILHERME OLIVEIRA FONSECA (OAB/MG 123.412), MARLON ELIAS PEREIRA (OAB/MG 170.559) e MANOEL JOÃO DA COSTA (OAB/SP 355.177), para se manifestar sobre o tema.

Portanto, aguarda-se intimação dos mencionados advogados.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período do presente relatório.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Esta Auxiliar solicita os seguintes esclarecimentos e documentos complementares:

1. disponibilizar relatório com a composição analítica do Passivo, segregando as obrigações em Concursal e Extraconcursal;
2. disponibilizar relatório de Fluxos de Caixa, conforme preconiza o CPC 03, para os próximos meses;
3. justificar a baixa do número de funcionários, em setembro de 2022, janeiro, fevereiro e maio de 2023.
4. justificar o valor negativo de R\$ 286.666,80 – Italspeed, na rubrica **Mútuos no Passivo Não Circulante**, referente ao mês de novembro de 2022;
5. disponibilizar o relatório analítico com a composição da rubrica Clientes, referente ao mês de dezembro de 2022, bem como comentar sobre a expressiva redução em relação ao saldo escriturado em novembro de 2022.
6. justificar o aumento demonstrado na rubrica de **Empréstimos e Financiamentos**, que passou a totalizar, em fevereiro de 2023, R\$ 6,5 milhões, ante R\$ 5,5 milhões no mês anterior.
7. justificar/comentar sobre a escrituração contábil efetuada na conta de **Outras Despesas Operacionais - Custo da Venda de Ativos** de R\$ 739.338,81:

3.6.1.0.0.000	CUSTO DA VENDA DE ATIVOS	0	739.338,81	0	739.338,81	D
3.6.1.3.0.000	OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0	739.338,81	0	739.338,81	D
3.6.1.3.1.000	OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0	739.338,81	0	739.338,81	D
3.6.1.3.1.004	Outras Despesas Nao Operacionais	0	739.338,81	0	739.338,81	D

8. disponibilizar arquivo folha de pagamento, referente aos meses de julho e outubro de 2023;
9. disponibilizar a relação contendo todos os credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos créditos concursais.
10. encaminhar planilha de controle de pagamento da Classe I Trabalhista e os respectivos comprovantes, até o mês de fevereiro de 2024.
11. encaminhar a planilha de controle de pagamento atualizada das Classes II; III e IV com seus respectivos comprovantes.
12. esclarecer a origem do valor atribuído ao Sr. Francisco Laurimar da Silva e o pagamento realizado em janeiro de 2024, conforme planilha acostada nos autos:

HABILITAÇÕES TARDIAS			PAGAMENTOS REALIZADOS ¹ (valores expressos em reais)										Saldo Devedor
No.	Credor	Advogado	15/06/2023	15/07/2023	Saldo Julho/23	Atual. 3,53% INPC 12 meses (ago/22 à	15/08/2023	15/09/2023	15/10/2023	15/11/2023	15/12/2023	15/01/2024	
18	Francisco Laurimar da Silva	Waldir			245.733,42	-	-	-	-	-	-	13.758,12	231.975,30

Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA
EVENTO NÃO OCORRIDO

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
17/04/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
26/04/2018	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
13/06/2018	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
13/06/2018	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
28/06/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
12/08/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
06/12/2018	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
06/12/2018	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
05/01/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
05/01/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
02/11/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
05/12/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
13/12/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
08/08/2019	Decisão homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
12/11/2019	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	-
20/05/2022	Apresentação de Modificativo ao PRJ - alteração das condições da Classe I	Art. 53
21/09/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Modificativo ao PRJ para alteração das condições de pagamento da Classe I	Art. 36
28/09/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Modificativo ao PRJ para alteração das condições de pagamento da Classe I	Art. 36
31/10/2022	Decisão de homologação do Modificativo ao PRJ para alteração das condições de pagamento da Classe I (sem alteração do período de supervisão judicial anteriormente fixado - fls. 14.269)	Art. 36
08/08/2021	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial e encerramento do feito, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ durante o período (até 2 anos da concessão da Recuperação Judicial)	Art. 61

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO VII DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 12/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilícitas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).